



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000
e-mail: cm.mariapolis@terra.com.br

TERMO ADITIVO N. 01/2022
CONTRATO N° 06/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO), DOS SEGUINTE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO.

1. DAS PARTES

São partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de CONTRATADA: 4R Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 36.729.529/0001-98, localizada na Praça João Francisco de Menezes, nº 138, Casa B, Jardim Brasil, no município de Porto Feliz/SP, telefone para contato (15) 3232-8444, representada pelo sócio Sr. Rogério Albiero de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.441.637-9 e CPF nº 072.829.968-22, domiciliado na Rua Gabriel Simeira, nº 54, Condomínio Rafael Alcalá, Porto Feliz/SP. E na qualidade de CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariápolis, com sede a Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 335, MARIÁPOLIS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 016314180001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **João Luiz Aparecido Belloni**, Brasileiro, Casado, residente Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81-, , na cidade de Mariápolis/SP, portador do RG n.º 17.076.539 e do CPF: 069.561.328-69, e-mail cm.mariapolis@terra.com.br, as partes Resolvem Aditar o **Contrato n° 06/2021**.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência, nos mesmos termos do contrato original, iniciando em 07/12/2022.

3. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o mesmo valor mensal do contrato original, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser pago até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, perfazendo o valor global anual de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

3.2. As despesas aqui referidas serão custeadas por dotação constante do orçamento fluente e dos anos subsequentes, suplementadas se necessário.

Ficha	Setor beneficiado	Dotação orçamentária
04	Administração	0103100012001000033903999



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000
e-mail: cm.mariapolis@terra.com.br

4. DAS DEMAIS CLAUSULAS

8.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 06/2021.

Mariápolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

AS PARTES:

1) - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS CONTRATANTE

JOÃO LUIZ APARECIDO BELLONI

PRESIDENTE

2) - 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADA

ROGERIO ALBIERO DE CAMARGO

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1 - SIMONE APARECIDA DE FREITAS

RG: 33.882.735-9

2 - SILVANA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 45.415.234-6

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000
e-mail: cm.mariapolis@terra.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS/SP

CONTRATADO: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação), dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: **ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO**, ALÉM DOS SEGUINTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: (I) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, (II) APOIO TÉCNICO A DISTÂNCIA, (III) ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E (IV) MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000
e-mail: cm.mariapolis@terra.com.br*

E-mail pessoal: rogerio.camargo@4rtecnologia.com.br

Telefone (s): (15) 3262-8444

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.